

**EDITAL 02/2020**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS ODH**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Observatório de Direitos Humanos da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Comunicação Social - Relações Públicas, Psicologia e Serviço Social da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 001/2013, para atuação no Projeto de Extensão ESPERANÇANDO/CCSH (reg. 051208), sob as seguintes especificações:

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	28/07/20
Inscrição dos candidatos	28/07/20 até 31/07/20
Avaliação dos candidatos	03/08/20
Divulgação resultado preliminar	03/08/20
Período de Recursos contra resultado Preliminar	04/08/20
Análise Recursos	05/08/20
Divulgação do Resultado Final	06/08/20

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 28/07/20 a 31/07/20

**2.2** Horário: Das 15h do dia 28/07/20 até às 17h do dia 31/07/20

**2.3** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista, que deve ser preenchida e encaminhada, utilizando o link: <https://forms.gle/6EWjMYvoupCLTAAU9>

**2.4** Histórico Escolar e Índice de Desempenho Acadêmico: a serem anexados pelo aluno no momento do preenchimento do formulário.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada por: a) entrevista online e b) elaboração de texto escrito sobre o assunto do projeto de extensão (no formulário de inscrição). Os critérios de avaliação definidos são:

<b>ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM</b>
Habilidade verbal	1,0 ponto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Habilidade escrita	1,0 ponto
Experiência e atuação com crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade social	2,0 pontos
Disponibilidade de tempo e acesso à internet, celular e computador	1,0 ponto
Experiência com organização de reuniões, eventos e registros; habilidade de comunicação interpessoal; e produção e divulgação de conteúdo em redes sociais	2,0 pontos
Expectativas com os desafios a serem encontrados com a realização do projeto	1,5 ponto
Índice de Desempenho Acadêmico (por regra de 3 será ponderada a maior média, que determinará o valor de todos os currículos dentre os participantes)	1,5 ponto
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>10,0 pontos</b>

**3.1.1** A nota final será composta pela soma das notas parciais nos itens do quadro de critérios de avaliação. Serão avaliadas a dedicação acadêmica e se as competências e habilidades dos alunos são compatíveis com a temática do projeto.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.1.4** A entrevista será realizada em sala virtual dia 03/08/20, conforme a agenda de horários a ser informada dia 01/08/20. A agenda de horários de entrevista será informada aos candidatos por email ou whatsapp.

**3.2** A seleção será válida para o período de 15/08/20 a 31/01/21.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

**4.1** A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 16 a 20 horas semanais, será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 5,5 meses, a partir de 15/08/20.

**4.2** A confirmação dos recursos para a bolsa está condicionada à aprovação do projeto sem ressalvas e à liberação dos recursos pelo Governo Federal e Pró-Reitoria de Planejamento da UFSM.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	051208	ESPERANÇANDO	Crianças e Adolescentes	Agosto/20 a Janeiro/21

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Comunicação Social - Relações Públicas, Psicologia e Serviço Social até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.4** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.5** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.6** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

**5.1.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.8** Até o dia 07/08/20 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Observatório de Direitos Humanos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo D), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do Observatório de Direitos Humanos.

**5.2.2** Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

**5.2.3** Participar do III Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2020.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados pelo Portal de Editais da UFSM, por e-mail e na página do Facebook do projeto.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 001/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Maior número de experiências e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

**7.1** Colaborar, de forma remota, com o planejamento, execução e acompanhamento das atividades do projeto;

**7.2** Agendar e organizar, via webconferência, reuniões;

**7.3** Realizar os devidos registros das reuniões e atividades desenvolvidas pelo projeto;

**7.4** Auxiliar na elaboração e atualização do Plano de Atendimento Individual (PAIn) para os adolescentes participantes do projeto;

**7.5** Auxiliar no levantamento de empresas, instituições e profissionais liberais de Santa Maria que possam ofertar vagas de estágio e/ou emprego bem como treinamentos e bolsas de estudo;

**7.6** Ajudar a pesquisar e coletar informações sobre ações de acolhimento de realizadas por outros projetos em outras cidades e regiões do país;

**7.7** Auxiliar, de forma remota, na organização de atividades de capacitação e acompanhamento de mentores e/ou voluntários do projeto;

**7.8** Auxiliar na organização e execução de atividades online de atendimento aos adolescentes, tais como rodas de conversa, reuniões virtuais, entre outras;

**7.9** Auxiliar na criação de campanhas online que visem a ajudar os adolescentes e jovens do projeto a permanecerem no projeto, como estímulo ao estudo e à leitura, arrecadação de materiais, entre outras campanhas;

**7.10** Ajudar a atualizar as páginas do projeto em mídias sociais (Facebook e Instagram), e a divulgar as ações e campanhas do projeto para a comunidade em geral;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**7.11** Cumprir com as obrigações previstas pelo Observatório de Direitos Humanos na CHAMADA INTERNA 04/2020/PRE/UFSM.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

**8.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [esperancando.sm@gmail.com](mailto:esperancando.sm@gmail.com).

**8.3** Conheça o Projeto em:

<https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=63099>

Página no facebook: <https://www.facebook.com/esperancando/>

Santa Maria, 28 de julho de 2020.

*Alice Farias*  
**Alice Lameira Farias**  
Secretária Administrativa  
Curso de Ciências Contábeis  
SIAPE 1966194 - CESH/UFSM

**Coordenadora do Projeto**